



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº17/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.208/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.208/2023 que **“Altera a natureza de cargo comissionado e função de confiança constante no anexo I da Lei nº 1054 de 07 de agosto de 2017 e dá outras providências”**.

Trata o presente da mudança da natureza e referência de alguns cargos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, conforme quadro constante do art. 1º do projeto.

O art. 37, inciso V da Constituição Federal dispõe que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

O inciso V do art. 5º da Lei Orgânica do Município estabelece que compete ao Município organizar o quadro e estabelecer o regime dos seus servidores;

Conforme se justifica, a alteração da natureza do cargo se dará atendendo o interesse público visando um melhor desempenho dos trabalhos do Município de Vale do Paraíso.

A justificativa acima, no entanto, não comprova a necessidade de alterar a natureza de alguns cargos previstos no art. 1º, nem mesmo o aumento ou diminuição de seu número.

Portanto, voto pela rejeição da matéria ora analisada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Vale do Paraíso/RO., 19 de junho de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro